

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabelioa - CPF: 335.612.571-00

ESTADO DE GOIÁS

UAF



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

215.054

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

1

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de Dezembro de 2010

IMÓVEL: LOTE 37 da QUADRA 211 do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", neste município, com a área de 300,00 metros quadrados; sendo 10,00 metros de frente para a Rua H-85; pelos fundos 10,00 metros com o lote 06; pela direita 30,00 metros com o lote 38; pela esquerda 30,00 metros com o lote 36. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA, com sede à Rua 104, nº 1.041, Setor Sul, em Goiânia-GO, CGC nº 25.102.732/0001-13. **TÍTULO AQUISITIVO:** Av.2-117.470 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. *unr*

R.1-215.054-Aparecida de Goiânia, 16 de dezembro de 2.010. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 179/180 do livro 1603 do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 17/09/2010, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GENUIR GERALDO BASSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 3.966.966-SSP/RJ, CPF nº 645.553.219-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2010014440 autenticada pela Caixa Econômica Federal sob o nº 288-740465154-0 em 15/10/2010. Dou fé. OFICIAL. *nr*

Av.2-215.054-Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2012. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 18/05/2012, e em anexo o Termo de Habite-se sob o nº 20120593, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 17/05/2012, fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 03 (três) quartos; 01 (uma) suite; 01 (um) banheiro; 01 (um) circulação; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) área de serviço descoberta e 01 (uma) garagem descoberta, com a área total construída de 69,84 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitida em 06/03/2012, sob o nº 265082012-08001010 e CEI nº 70.008.13618/66. Dou fé. OFICIAL. *nr*

Av.3-215.054-Aparecida de Goiânia, 05 de setembro de 2017. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que o nº correto da CI do proprietário: GENUIR GERALDO BASSO JUNIOR, constante no R.1 é CI nº 3.966.966-SSP/PR e não como equivocadamente redigido. Tudo conforme documento digitalizados nesta Serventia. Dou fé. OFICIAL. *unr*

Av.4-215.054-Aparecida de Goiânia, 11 de setembro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 786450, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 31/08/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 543.767 em

Continua no verso.



249.001



unr

04/08/2021 15:12:15

Emitido por: WEMERSON SANTOS DA SILVA

1 Continua no verso

- 014808



Continuação: da Matrícula n.º 215.054

30/08/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.109.00393.0037.0 / CCI nº 55.838. ken Dou fé. OFICIAL. *Im Jolusa*

R.5-215.054-Aparecida de Goiânia, 11 de setembro de 2017. **VENDA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, contrato nº 000884821-1, com força de Escritura Pública, firmado em 25/08/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 543.767 em 30/08/2017, o proprietário GENUIR GERALDO BASSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 3.966.966-SSP/PR, CPF nº 645.553.219-87, residente e domiciliado na Rua X 27, Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante no Av.2 à **ANTONIO IVO DE ANDRADE**, brasileiro, empresário sócio, RG nº 1.157.406-SSP/GO e CPF nº 218.412.681-00 e sua cônjuge **APARECIDA DE FATIMA JUSTINO ANDRADE**, brasileira, doméstica, RG nº 986.517-2ªVIA/SSP/GO, CPF nº 485.240.001-63, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Campos Belos, quadra 57, lote 12, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO; Valor de Avaliação: R\$230.000,00; Valor de compra e venda: R\$220.000,00; Valor da Entrada R\$44.000,00; Valor do financiamento R\$176.000,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2017008603 autenticada pelo Banco Bradesco sob o nº 36.608.177 em 29/08/2017. ken Dou fé. OFICIAL. *Im Jolusa*

R.6-215.054-Aparecida de Goiânia, 11 de setembro de 2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, contrato nº 000884821-1, com força de Escritura Pública, firmado em 25/08/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 543.767 em 30/08/2017, em garantia do pagamento da dívida decorrente de financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, os proprietários qualificados no R.5, **ALIENAM** ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com no Nucleo Administrativo Denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante no Av.2, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor do Financiamento: R\$176.000,00; Valor Utilizado para quitação do saldo devedor, junto a Interviente quitante: R\$0,00; Valor Líquido a Liberar: R\$176.000,00; Prazo reembolso: 260 meses; Valor da Taxa Mensal de Administração de contrato: R\$25,00; Vlr Tarifa Avaliação, reavaliação e sub. garantia: R\$3.100,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$2.174,39; Taxa de juros nominal e efetiva: 10,21% A.A. 10,70% A.A; seguro de morte/invalidez permanente: R\$220,70; Seguro Mensal danos físicos imóvel: R\$20,70; valor do encargo mensal na data assinatura: R\$2.415,79; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 25/09/2017; Sistema de amortização constante: SAC; Razão de decréscimo mensal: R\$5,75; Foro Eleito: Aparecida de Goiânia-GO; Valor Total Financiado(Financiamento + Despesas) R\$176.000,00. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 (trinta) Dias. Com as demais condições do contrato. ken Dou fé. OFICIAL. *Im Jolusa*

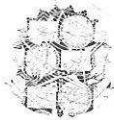
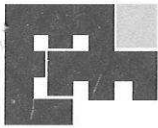
Av.7-215.054-Aparecida de Goiânia, 02 de agosto de 2021. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 22/06/2021, prenotado neste serviço registral sob o nº 625.769, em 27/07/2021, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito

Continua na ficha 02



249.001





República Federativa do Brasil - Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião - CPF: 335.612.571-00

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

215.054

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

02 de agosto de 2021

IMÓVEL: Continuação da matrícula 215.054

privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com na Cidade de Deus, s/n, Osasco, Estado de São Paulo; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2021007032 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 30/07/2021, CCI: 55838, Duam/Parc: 32339847/0, compensado em 23/06/2021. Dou fé. ORIGINAL

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 215.054, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº7433/1985. Último ato verificado Av.7. Nada Mais. Emolumentos: R\$70,99; Taxa Judiciária: R\$ 15,82; FUNDESP: R\$7,10; ISSQN: R\$2,11; FUNESP: R\$5,69; Estado: R\$ 2,11; Penais: R\$2,82; FUNEMP: R\$2,11; FUNCOMP: R\$ 2,11; Adv.Dativos: R\$1,41; FUNPROGE: R\$1,41; FUNDEPEG: R\$ 0,89; FUNDAF: R\$0,89; FEMAL-GO: 1,79; **R\$ Total: R\$ 117,25.** Selo Digital n. 00852108023053110640462.

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 04 de agosto de 2021.

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131
Centro - Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1118

Vinicius Cavalcante de Queiroz
Suboficial e Escrevente



249.001



